



**Associação, Social, Cultural e Desportiva  
de Casal Galego - IPSS**

**Relatório de Atividades e Contas**  

---

**EXERCÍCIO 2020**

W.P. 7  
Avaliação

## Índice

Introdução .....	3
Entidade .....	3
Áreas de Atividade e Atividades desenvolvidas .....	4
Acontecimentos após a data do balanço .....	5
Outras Divulgações .....	6
Disposições Legais .....	7
Aplicação de Resultados.....	8

Senhores(as) Associados(as),

De acordo com as disposições legais e estatutárias vem a Direção da Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, submeter à vossa apreciação e votação o Relatório de Atividades e Contas referente ao exercício do Ano de 2020.

## Introdução

---

O presente documento consiste no Relatório de Atividades e Contas de 2020 da Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, procedimento este, anual e obrigatório nos termos estatutários.

Tem como principal objetivo a demonstração das tarefas realizadas durante o ano, a nível operacional e financeiro, delineada e aprovada no Programa de Ação e Orçamento para o ano em análise.

O conteúdo deste documento é subdividido em duas partes:

**Operacional** - relatando as atividades desenvolvidas na ASCDCG durante o ano, dando especial destaque às suas valências e atividades desenvolvidas.

**Financeira e contabilística** - constituída pelas demonstrações financeiras exigidas por lei, acompanhada de várias notas técnicas explicativas de modo a facilitar e simplificar ao máximo a sua interpretação.

A redação final foi submetida à aprovação da Direção, ao Conselho Fiscal para análise e emissão do seu parecer, e posterior apresentação e aprovação da Assembleia Geral perante os associados.

## Entidade

---

A Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, fundada a 19 de março de 1941 com a denominação de Clube Desportivo de Casal Galego, com a finalidade de proporcionar aos habitantes do lugar um espaço onde pudessem desenvolver atividades de índole Cultural e Desportiva.

A atual Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, Instituição Particular de Solidariedade Social e Pessoa Coletiva de Utilidade Pública é o reflexo de 78 anos de dedicação ao serviço da comunidade, estatuto que alterou em 2002 com o intuito de adquirir novas valências de âmbito Social, desenvolvendo desde então respostas sociais ao nível dos idosos, com as valências de Centro de Dia, Centro de Convívio e Serviço de Apoio Domiciliário, através da assinatura de Acordos de Cooperação com o Centro Distrital da Segurança Social de Leiria.

## Áreas de Atividade e Atividades desenvolvidas

### Social/IPSS:

- **Centro de dia:** Tem como objetivo promover o entretenimento e lazer assim como o desenvolvimento das capacidades cognitivas de cada cliente.

Assegura os serviços de higiene, alimentação, roupa, entre outros.

- **Centro de Convívio:** No centro de convívio são desenvolvidas atividades socioeducativas para os utentes.

Tem como objetivo combater o isolamento social e promover o convívio entre as pessoas.

- **Serviço de Apoio Domiciliário (SAD):** O SAD presta serviços no domicílio dos utentes. O principal objetivo é contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos utentes e das suas famílias.

Assegura os serviços de higiene, alimentação, roupa, limpeza habitacional, entre outros.

### Atividades desenvolvidas em 2020:

Atividade	Participantes			
	Utentes SAD	Utentes CD	Utentes CC	Familiares Utentes
Almoço dos Reis 2020	x	x	x	x
Visita Presépio em movimentos		x	x	
Almoço do Euro (€)	x	x	x	
Visita Guiada – Museu do Monho de Papel	x	x	x	
Ida à Praia da Nazaré		x	x	
Espectáculo “Planeta Vinil”	x	x	x	
Visita Guiada – Centro Interpretativo de Aljubarrota		x	x	
Baile de Carnaval – Convívio com os Idosos da Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande	x	x	x	
Baile de Carnaval – Convívio com os Idosos de Monte Redondo		x	x	
Visita Guiada – Fábrica Sumol + Compal	x	x	x	
Comemoração do Dia da Mulher	x	x	x	
Ida ao Centro comercial - Leiria				

Durante o ano de 2020 as atividades desenvolvidas com os utentes foram limitadas devido às restrições e exigências da DGS, por força da Pandemia COVID-19, o que levou com que comparativamente aos anos anteriores não fosse possível realizar todas as atividades previstas no plano anual de atividades sócio-ocupacionais para 2020.

Foram realizadas atividades nos domicílios dos utentes, sendo prestado apoio psicossocial de forma presencial ou também via telefónica.

As atividades realizadas com os utentes tiveram em consideração todas as medidas de segurança necessárias e impostas pela DGS.

#### Cultural e Desportiva:

O objetivo principal da parte cultural da Associação assenta na realização de eventos que promovam o convívio entre as pessoas, criar diversões e principalmente manter tradições, algumas como mais de 30 anos de existência.

Durante o ano de 2020, devido às restrições e exigências da DGS, por força da Pandemia COVID-19, não foram realizadas atividades de cariz cultural e desportivo.

#### Acontecimentos após a data do balanço

Em função da permanência da pandemia associada à COVID 19, a 6 de janeiro de 2021, pelo Decreto do Presidente da República nº 6-A/2021, foi renovada a declaração do estado de emergência, por um período de uma semana tendo sido renovado periodicamente até 30 de abril.

Por outro lado, o Decreto nº3-C/2021 de 22/01 suspendeu as atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. A referida suspensão disse igualmente respeito às atividades de apoio à primeira infância, de creches, creches familiares e amas, às atividades de apoio social desenvolvidas em centros de atividades ocupacionais, centros de dia, centros de convívio, centros de atividades de tempos livres, bem como às universidades seniores.

Dado às circunstâncias, foi necessário manter a organização dos serviços de apoio à população idosa nas valências de **Centro de Dia (CD)**, **Centro de Convívio (CC)** e **Serviço de Apoio ao Domicílio (SAD)**.

O serviço da valência de CD e de CC continuou a ser prestado em regime domiciliário, continuando a assegurar, todos os serviços subcontratados, nomeadamente: fornecimento da alimentação; cuidados de higiene e conforto pessoal; recolha e tratamento de roupa de uso pessoal do utente; apoio na medicação; limpeza habitacional; apoio psicossocial, de modo a satisfazer as necessidades identificadas dos utentes, sem interrupção, sem prejuízo de orientações específicas em contrário e exclusivas das autoridades de saúde locais.

Por consequência da Pandemia e pela necessidade da prestação de serviços em regime domiciliário, no primeiro trimestre de 2021, a direção deliberou a suspensão dos serviços do Centro de Convívio. Houve um decréscimo significativo dos utentes dessa resposta social, pelo que financeiramente não suportava os custos resultantes na prestação do serviço.

No âmbito do DL 10-G/2020 de 26/03, a Associação de Casal Galego aderiu ao mecanismo de apoio extraordinário de contrato de trabalho em situação de crise empresarial – “*Lay-Off Simplificado*”, no decorrer do 1º trimestre.

A 24 de maio de 2021, após visita e orientação técnica por parte da Segurança Social e da autoridade de saúde local o serviço de Centro de Dia passou a ser presencial nas instalações da Associação de Casal Galego no Casal do Malta.

Para que a abertura deste serviço fosse possível, tivemos que reorganizar/adaptar as nossas instalações, reorganizar o serviço, de forma a dar cumprimento a todas as orientações da DGS, bem como das autoridades de saúde locais.

O serviço de Centro de Convívio ainda não reabriu por não cumprir as obrigações e orientações da DGS, no que ao distanciamento social diz respeito.

Perspetiva-se a reabertura do serviço de Centro de Convívio no final do 3º trimestre, nas instalações da Associação em Casal Galego.

Relativamente à vertente cultural e desportiva da Associação, até presente data apenas foi realizada a atividade da Celebração da Páscoa, tendo ficado as restantes atividades canceladas até novas orientações da DGS.

## **Outras Divulgações**

A nossa Instituição, implementou um plano de contingência e de continuidade de prestação de cuidados e serviços, assegurando estratégias e procedimentos que protegem e minimizam eventuais impactos nas colaboradoras e utentes.

Procedeu-se à deslocação do serviço da valência de Centro de Dia e de Centro de Convívio, para a residência dos utentes, continuando a assegurar o serviço de acompanhamento aos idosos destas valências, através do apoio domiciliário.

De forma a proteger os utentes, as colaboradoras e as suas famílias, por orientações da Delegada de Saúde da Marinha Grande, dividiu-se as equipas em 2 grupos de trabalho.

Assim sendo, um grupo, continuou a executar as suas tarefas diárias, prestando os serviços aos nossos utentes, e outro grupo, encontrava-se em casa, em isolamento social, para o bem de todos!

Ao fim de 15 dias, o grupo que se encontrava em casa, retornava ao serviço e o outro ia para casa, e assim sucessivamente.

A Associação trabalhou nestes moldes desde sensivelmente abril/2020 a junho/2020 e novamente de novembro/2020 até maio/2021, altura em que a Delegada de Saúde da Marinha Grande considerou que a Pandemia na Cidade da Marinha Grande, se encontrava controlada e os números de casos ativos se encontrava em decréscimo.

No término do ano de 2020 foi submetida a candidatura ao programa PARES 3.0, com o objeto da construção de uma Estrutura Residencial para Idosos, sendo uma nova resposta social e alargamento das respostas de Serviços de Apoio Domiciliário e Centro de Dia.

A ERPI apresenta alojamento para 30 utentes, a resposta social SAD aumenta a sua capacidade de resposta de 56 para 80 utentes e o centro de dia aumenta a sua capacidade de resposta de 10 para 30 utentes.

Foi estimado um investimento total de 1.810.512 euros, sendo investimento elegível 1.400.798 euros.

Caso o projeto seja aprovado, a principal fonte de financiamento para além do subsídio ao investimento recebido será o recurso a financiamento bancário.

Até presente data não foi emitido os resultados das candidaturas.

## **Disposições Legais**

---

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do art.º 2º do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no art.º 210º do Código Contributivo – Lei 110/2009 de 16 de setembro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

## Aplicação de Resultados

---

A Direção propõe à Assembleia Geral o seguinte:

1. Que seja aprovado o relatório de atividades e contas do período de 2020;
2. Que seja efetuada a aplicação do resultado líquido negativo 27.274,40 euros (Vinte sete mil duzentos e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos) para a conta de "Resultados Transitados".

Marinha Grande, 23 de junho de 2020.

A Direção

